



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém

I. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Eu, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PA, nos termos do artigo 74, inciso III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a Comissão de Licitações a proceder com abertura do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade para a o objeto citado de acordo com o orçamento municipal conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - **Manutenção do Poder Legislativo.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 **Serviços de consultoria**

Justificamos que na hipótese do Art. 74, inciso III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021, trata do caso de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para subsidiar a presente Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei, fica a Comissão Permanente de Licitação AUTORIZADA a proceder à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação ao seu cargo.

Ourém/PA, 16 de junho de 2025.

Mauro do Socorro Alencar Cruz

Vereador - Presidente